



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPRIOR
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT EXERCÍCIO 2022

Dezembro, 2021

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Auditoria Interna (Audin), órgão de controle interno responsável por fortalecer e assessorar a gestão, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT),

para o exercício de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

O presente plano foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe em seu art. 4º que o PAINT deverá ser elaborado com as seguintes informações:

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós- graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

Em cumprimento aos arts. 5º e 7º da IN nº 5/2021 da CGU, a proposta do PAINT será submetida, respectivamente, à análise prévia do respectivo órgão de controle interno, e após será encaminhada ao Conselho Superior para aprovação até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução.

O Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado em consonância com os princípios norteadores de segregação de função e a preservação da independência da atividade de auditoria interna governamental (AIG), bem como as circunstâncias materiais e humanas que a consubstanciam e encontram-se disponíveis para a Audin do IFTO.

2. DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, criado nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado ao Ministério da Educação, é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multi-campi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos na sua prática pedagógica. Composto por oito *campi* e três *campi* avançados, sendo a Unidade Gestora da Reitoria (26424) que descentraliza os recursos orçamentários para os respectivos *campi* através das unidades gestoras executoras no Sistema de Administração Financeira – Siafi.

Quadro I – Unidades Administrativas do IFTO

ITEM	IFTO	UG	UASG
1	Reitoria	26424	158131
2	<i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão	26424	158131
3	<i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia	26424	158131
4	<i>Campus</i> Avançado Pedro Afonso	26424	158131
ITEM	<i>CAMPUS</i>	UG	UASG

1	Araguaína	26424	158511
2	Araguatins	26424	158337
3	Colinas do Tocantins	26424	154770
4	Dianópolis	26424	158628
5	Gurupi	26424	158556
6	Palmas	26424	158336
7	Paraíso do Tocantins	26424	158489
8	Porto Nacional	26424	158557

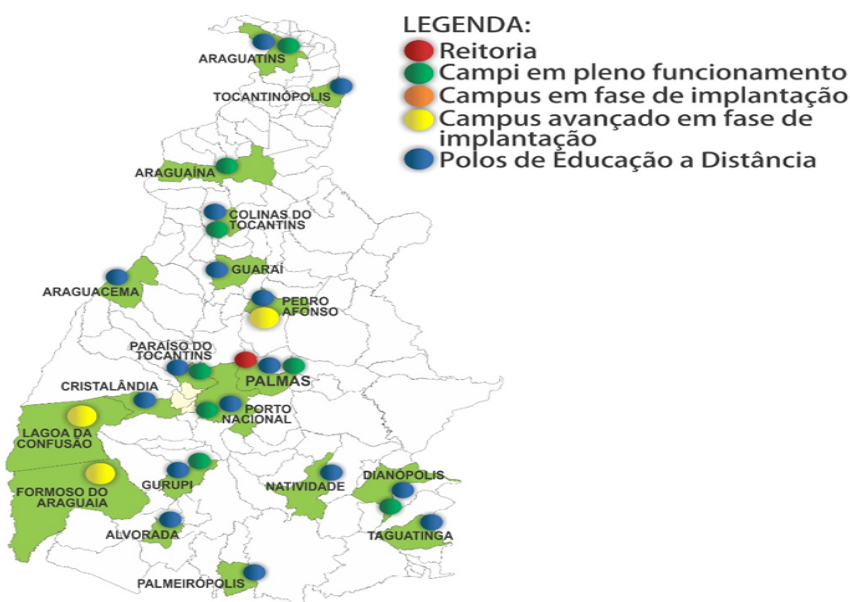
2.1. MISSÃO

Proporcionar desenvolvimento educacional, científico e tecnológico no Estado do Tocantins, por meio da formação pessoal e qualificação profissional.

2.2. VISÃO

Ser referência no ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na inovação tecnológica de produtos e serviços, proporcionando o desenvolvimento regional sustentável.

2.3 Fig. 1 – Abrangência do Instituto no Tocantins



3. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme Regimento Geral do IFTO, aprovado pela Resolução nº 59/2018/CONSUP/IFTO, de 25 de setembro de 2018, em seu art. 8º, a Unidade de Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por assessorar e otimizar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFTO e prestar apoio, de acordo com suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A Audin, sediada na Reitoria e subordinada diretamente ao Conselho Superior do IFTO, nos termos do art. 8º do Regimento Geral do IFTO, é coordenada pelo Chefe da Unidade de Auditoria Interna, nomeado pelo reitor.

Em conformidade com o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, *in verbis*:

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão

Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.(Redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25.10.2002)

No âmbito do IFTO, a Unidade de Auditoria Interna terá acesso irrestrito às informações de que precisa para desempenho de sua atividade, conforme disposto no art. 31 do Regimento Interno da Audin, *in verbis*:

Art. 31. Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins estão sujeitos às avaliações amostrais dos auditores, na conformidade do planejamento anual dos trabalhos de auditoria. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos auditores internos, no desempenho de suas atribuições, devendo ser apresentadas tempestiva e obrigatoriamente as informações solicitadas.

A Unidade de Auditoria Interna não dispõe de recursos próprios, sendo atendida com recursos do IFTO.

3.1 Da equipe da Unidade de Auditoria Interna

A equipe de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins é composta pelo auditor signatário.

Quadro II – Quadro de Pessoal da Unidade de Auditoria Interna do IFTO em 1º de dezembro de 2021:

Código da UG	Nome	Formação	Cargo	Função	Lotação
158131	Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes	Bacharel em Direito; Especialista em Direito Público com ênfase em Contratos e Licitações	Auditor	CD-4	Reitoria

No que diz respeito às atividades contidas no PAINT/2022, os trabalhos serão efetivados a partir de 3 de janeiro a 30 de dezembro de 2022, com o suporte de todos os recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis. A logística referente à repartição dos trabalhos será fixada na ordem de serviço a ser emitida pelo titular da Audin.

A distribuição das ações levará em consideração o tempo necessário para concretizar o planejamento dos trabalhos, a leitura e a interpretação da legislação pertinente, a coleta e análise de dados e a confecção do relatório de auditoria.

Tendo em vista que as auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder a avaliação e operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada, executada por instâncias específicas), os trabalhos de auditoria serão realizados segundo as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, oferecendo, de forma independente e objetiva, avaliações e assessoramento ao IFTO com o intuito de auxiliar no aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos que comprometam o atingimento de seus objetivos.

3.2 Do tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela Unidade de Auditoria Interna

As demandas de novas ações que, eventualmente, ocorram ao longo do exercício e não estejam contempladas no PAINT, denominadas Extraordinárias, poderão ser permutadas com os trabalhos previstos, no limite máximo de 25%, consoante avaliação dos auditores e a concordância do Titular da Auditoria Interna.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria, o qual será encaminhado à chefia da unidade/área auditada, ao reitor, ao Conselho Superior do IFTO e à CGU Regional/TO.

A Unidade de Auditoria Interna prestará assistência durante todas as auditorias realizadas nas unidades do IFTO, tanto pela Controladoria-Geral da União, Regional/TO, quanto pelo Tribunal de Contas da União.

3.3 Atividades relacionadas à gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna

As atividades desenvolvidas com foco na qualidade da auditoria interna tem por objetivo aumentar o grau de confiabilidade e qualidade em relação aos diversos procedimentos relacionados à atividade de auditoria, desde o planejamento, execução e monitoramento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da unidade com observância das normas internas e das práticas internacionais relacionadas à atividade.

Na execução dos relatórios produzidos no âmbito da unidade serão respeitadas as seguintes diretrizes:

- 1 - Os trabalhos serão realizados em consonância com o regimento da Audin, bem como com o manual de auditoria interna e o código de ética;
- 2 - Adoção de ações corretivas de forma tempestiva a fim de não comprometer a qualidade dos trabalhos;
- 3 - Cumprimento de prazo quando da realização de auditoria;
- 4 - Avaliação Interna;
- 5 - Avaliação Externa (pessoas independentes e imparciais que deverão analisar os trabalhos) Obs.: profissional de notória experiência na área de administração, contabilidade, direito e economia. (um conselheiro do CONSUP sem vinculação ao IFTO);
- 6 - Uso de listas de verificação em relação às partes que compõem o relatório de auditoria;
- 7 - Monitoramento contínuo das atividades;

3.4. Da capacitação dos servidores lotados na auditoria interna.

No âmbito do IFTO, foi desenvolvido o Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP/IFTO/2020, que tem por finalidade implementar as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto nº 5.707, de 23 de outubro de 2006, revogado pelo Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019 e auxiliar o desenvolvimento de competências fundamentais ao desenvolvimento dos servidores docentes e técnico-administrativos do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), conforme processo 23235.024063/2019-11.

As ações de capacitação constituem processos permanentes e deliberados de aprendizagem, razão pela qual devem fazer parte do plano anual de auditoria interna. As necessidades dessa Auditoria foram levantadas analisando-se o que precisa ser melhorado e atualizado nos trabalhos desenvolvidos por esse setor, o que resultou na consolidação do planejamento da capacitação dos servidores lotados na auditoria interna, nos termos abaixo:

Quadro III - Planejamento de Capacitação para 2022

Necessidade a ser atendida	Atualizar a auditoria às demandas de Inovação, Transparência e	-	-	-	-
----------------------------	--	---	---	---	---

	Governança na Gestão Pública.				
Enfoque do desenvolvimento	Aprimoramento técnico, comportamental, gerencial ou liderança	-	-	-	-
Competência associada	Autocrítica, comunicação eficaz, condução de mudanças, construção de equipes, delegação, desenvolvimento de equipes, devolutiva (feedback), engajamento, flexibilidade, gerenciamento de equipes, inovação, orientação por resultados, processo decisório, representação institucional, técnica/específica do cargo, normativa/legal, aplicativos e sistemas, visão sistêmica	-	-	-	-
Evento	FONAI	COBACI	CONBRAI	CONACI	FÓRUM BRASILEIRO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL
Carga Horária (aproximada, com base em eventos anteriores)	20 horas	24 horas	40 horas	20 horas	20 horas

OBS: Estabeleceu-se os cursos de capacitação que os auditores farão no exercício de 2022, observando a exigência mínima de 40 horas de capacitação para cada auditor interno, incluindo o titular da Audin (art. 4º, § 2º, da IN nº 5/2021 da CGU).

4. DO PLANEJAMENTO DO PAINT 2022

O Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2022 foi elaborado à luz da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, mormente os princípios orientadores da autonomia técnica, da objetividade e da harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada (art. 3º).

Com base na **Matriz de Risco** (1457905), a Auditoria Interna irá focar seus esforços **sobre os macroprocessos encampados pela PROEX, PROAD e PROEN**, este

último, sobretudo, em função da ausência de resposta ao questionário que lhe fora endereçado, o que denota maior criticidade pela menor obtenção de informações.

Ressalta-se que foi elaborada mediante consulta à alta gestão e à Ouvidoria, levantamento dos principais fatores de risco junto aos gestores estratégicos (pró-reitorias, diretorias sistêmicas e direções-gerais dos campi), bem como considerando as áreas estratégicas e otimizando os recursos humanos e os materiais disponíveis na Audin.

Para melhor definição dos trabalhos a serem desenvolvidos nos macroprocessos da PROEX e PROEN proceder-se-á a novas entrevistas com os atores institucionais atuantes diretamente neles.

Noutro giro, quanto ao macroprocesso PROAD, ressalta-se a existência de temática recorrente no âmbito institucional que suscita avaliação criteriosa, qual seja, a realização de aquisição pública por meio de reembolso, conforme exposto na Matriz de Risco.

Outrossim, a Ouvidoria tem buscado cada vez mais o auxílio da Audin. Instada a contribuir com a indicação de temas dignos de auditoria (1405921), aquela indicou (1413906) a verificação da Transparência Ativa do Site Institucional incluindo verificações no Plano de Dados Abertos, o que aliás, vai ao encontro do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário.

Além disso, solicitou-se consultoria ou monitoramento através de trabalhos de Auditoria de Normativos, se o encaminhamento de todas as Denúncias de ilícitos, independente do assunto, devem e/ou podem passar diretamente para admissibilidade somente pela Corregedoria e se essa distribuição é discricionária.

Neste ponto, a Audin manifestou-se, em sede de consultoria, no processo Sei nº 23235.006747/2020-75, fazendo recomendações que culminaram na alteração do Regimento Interno da Ouvidoria, em conformidade com o artigo 10, inciso XX do mesmo, no que diz respeito ao tratamento de denúncias.

Todavia, recentemente, a Corregedoria do IFTO, com base na Lei de Abuso de Autoridade e em normativos da CGU, avocou para si, unilateralmente, a competência juízo de admissibilidade de toda denúncia, notícia e representação de irregularidade que receber, antes de instaurar procedimento correccional acusatório, conforme 23235.009939/2021-14, notadamente Ofício 2 (1308530).

Ocorre que essa alteração esvaziou a análise preliminar feita pela Ouvidoria no processo de tratamento de denúncias e comunicações, haja vista que a sistemática institucional ensejou o encaminhamento automático dessas manifestações à Corregedoria. Além disso, vilipendia-se a segregação de funções consistente na premissa de que quem recebe a denúncia não faz sua apuração e vice-versa.

De acordo com o arcabouço jurídico vigente, a Ouvidoria é órgão de controle social e aperfeiçoamento do serviço público, responsável pelo recebimento de denúncias e outras comunicações, devendo tratá-las e qualificá-las através de análise preliminar antes de encaminhar à unidade de apuração, para que estas exerçam juízo de admissibilidade que, no caso da Corregedoria, antecede e condiciona a instauração de procedimento correccional, seja ele investigativo ou acusatório.

Mas, a mudança retratada represou o fluxo informacional canalizado outrora pela Ouvidoria à Audin, que não tem mais recebido processos resultantes do controle social. Ressalta-se que a execução de auditoria sobre o processo de concessão de auxílio financeiro à tramitação e tradução de artigos científicos para línguas estrangeiras só foi possível pelo intercâmbio mantido com a Ouvidoria, que permitia à Audin incursão institucional difusa e capilarizada, não raro possibilitando compartilhar oportunidades de melhoria, sem necessariamente cobrir cada unidade isoladamente.

Isso posto, solicita-se à CGU, supervisora de todas as funções envolvidas (auditoria interna, correição e ouvidoria), análise e pronunciamento sobre essa celeuma, com o intuito de dissipar essa divergência e restabelecer a harmonia do funcionamento do sistema de controle e integridade do IFTO.

5. DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2022

Quadro IV

ITEM DO PAINT	5.1	ÁREA	Planejamento e realização das atividades da Unidade de Auditoria Interna
AÇÃO	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2021.		
OBJETIVO	Apresentar o resultado dos trabalhos de auditoria interna do exercício de 2021.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2021	
	QUANTIDADE/META	01	
	PERIODICIDADE	Anual	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	3/1/2022	31/3/2022	

Quadro V

ITEM DO PAINT	5.2	ÁREA	Planejamento e realização das atividades da Unidade de Auditoria Interna
AÇÃO	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT - exercício 2022.		
OBJETIVO	Apresentar os macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados no exercício seguinte.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022	
	QUANTIDADE/META	01	
	PERIODICIDADE	Anual	

PRAZO	INÍCIO	FIM
	5/9/2022	30/11/2022

Quadro VI

ITEM DO PAINT	5.3	ÁREA	Controles da Gestão
AÇÃO	Avaliar o cumprimento das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria elaborados desde 2017.		
OBJETIVO	Garantir o cumprimento das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria, bem como, se identificada necessidade, promover a readequação delas aos riscos e oportunidades atuais a fim de agregar valor aos processos organizacionais avaliados.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza contínua		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório Gerencial	
	QUANTIDADE/META	4 a 6	
	PERIODICIDADE	Mensal	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	3/1/2022	30/6/2022	

Quadro VII

ITEM DO PAINT	5.4	ÁREA	Aperfeiçoar a governança institucional - iniciativa de melhorar os gastos institucionais - plano estratégico PDI 2020-2024 - Macroprocesso PROAD
AÇÃO	Avaliar o processo de realização de aquisição pública, por meio de reembolso, sobremaneira, se a despesa contemplada por essa prática era necessária e indispensável ao atendimento do interesse público (urgência), assim como feita no estrito interesse do IFTO.		
OBJETIVO	Restituir ao erário gastos indevidos, assim compreendidos aqueles que não evidenciarem que a aquisição era necessária e indispensável ao atendimento do interesse público (urgência), assim como feita no estrito interesse do IFTO, e não com base no interesse e/ou conveniência do servidor que teve sua despesa reembolsada/ressarcida pelo Instituto.		

	Tendo em vista a ausência de previsão legal, concluir pela impossibilidade de se editar normativo interna que vise regulamentar os procedimentos de auxílio financeiro, através de ressarcimento, aos servidores do quadro permanente no âmbito do IFTO.	
	Orientar sobre aquisições de pequeno montante financeiro à luz do arcabouço jurídico vigente.	
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica	
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório de Auditoria e/ou Nota de Auditoria
	QUANTIDADE/META	01
	PERIODICIDADE	Anual
PRAZO	INÍCIO	FIM
	28/2/2022	30/12/2022

Quadro VIII

ITEM DO PAINT	5.5	ÁREA	Controles da Gestão
AÇÃO	Acompanhar as recomendações/determinações da CGU e do TCU		
OBJETIVO	<p>i) Acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas pelo TCU, com atenção aos acórdãos e recomendações fiscalizatórias sobre os atos de pessoal no sistema e-Pessoal;</p> <p>ii) Acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas nos relatórios da CGU, com o intuito de assegurar atendimento tempestivo das demandas formuladas pelo órgãos de controle;</p> <p>iii) Conhecer e facilitar a realização de eventuais trabalhos e diligências realizados por outros órgãos de controle.</p>		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza contínua		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório/Nota de Auditoria	
	QUANTIDADE/META	Indefinida	
	PERIODICIDADE	Por demanda	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	----	----	

Quadro IX

ITEM DO PAINT	5.6	ÁREA	Macroprocesso PROEN
AÇÃO	Avaliar, a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024, a legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e eficiência da execução das políticas políticas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento das ofertas de educação profissional, científica e tecnológica de nível médio e superior de graduação, bem como as ações voltadas à articulação entre a extensão, a pesquisa e o ensino em todos os campi do IFTO, mediante análise, por exemplo, programas/projetos e bolsas de ensino.		
OBJETIVO	A Unidade de Auditoria Interna vislumbra, com isso, uma oportunidade para ter uma visão mais acurada da tomada de decisões da gestão em relação a este macroprocesso, bem como apoiar o aprimoramento da gestão de risco, dos controles e dos processos de governança correlatos.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório/Nota de Auditoria	
	QUANTIDADE/META	Indefinida	
	PERIODICIDADE	Por demanda	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	31/1/2022	30/12/2022	
OBSERVAÇÃO	Ação resultante de análise de riscos. Oportunamente, será tangenciado o processo institucional de permanência e êxito estudantil.		

Quadro X

ITEM DO PAINT	5.7	ÁREA	Macroprocesso PROEX
AÇÃO	Avaliar, a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024, a legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e eficiência da execução das políticas de extensão, as relações mantidas com a sociedade e as ações voltadas à articulação entre a extensão, a pesquisa e o ensino em todos os campi do IFTO, mediante análise, por exemplo, de eventos, programas/projetos e bolsas de extensão.		
OBJETIVO	A Unidade de Auditoria Interna vislumbra, com isso, uma oportunidade para ter uma visão mais acurada da tomada de decisões da gestão em		

	relação a este macroprocesso, bem como apoiar o aprimoramento da gestão de risco, dos controles e dos processos de governança correlatos.	
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica	
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório/Nota de Auditoria
	QUANTIDADE/META	Indefinida
	PERIODICIDADE	Contínuo
PRAZO	INÍCIO	FIM
	31/1/2022	30/12/2022
OBSERVAÇÃO	Ação resultante de análise de riscos. Oportunamente, será tangenciado o processo institucional de permanência e êxito estudantil.	

Quadro XI

ITEM DO PAINT	5.8	ÁREA	Plano de Integridade e Controle Social
AÇÃO	Avaliar a estruturação do processo de coordenação dos órgãos de controle e integridade, no âmbito do IFTO, com enfoque no tratamento de denúncias e comunicações de irregularidades recebidas e tratadas pelo canal de ouvidoria.		
OBJETIVO	<p>i) Instar manifestação da CGU, supervisora de todas as funções envolvidas (auditoria interna, correição e ouvidoria), análise e pronunciamento sobre essa celeuma, com o intuito de dissipar essa divergência e restabelecer a harmonia do funcionamento do sistema de controle e integridade do IFTO.</p> <p>ii) Apoiar a Ouvidoria do IFTO, órgão de controle social e aperfeiçoamento do serviço público, no exercício de suas competências, sobretudo, quanto ao recebimento de denúncias e comunicações de irregularidade, pois a ela incumbe tratá-las e qualificá-las através de análise preliminar antes de encaminhar à unidade de apuração responsável.</p>		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório/Nota de Auditoria	
	QUANTIDADE/META	Indefinida	
	PERIODICIDADE	Contínuo	
	INÍCIO	FIM	
	--	--	

PRAZO	
OBSERVAÇÃO	Ação à pedido resultante de consulta à Ouvidoria.

Quadro XII

ITEM DO PAINT	5.9	ÁREA	Transparência Ativa
AÇÃO	Verificar a Transparência Ativa do Site Institucional, incluindo o Plano de Dados Abertos, bem como atender o Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, especificamente no item 9.2.5, para consignar nos autos acerca da utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de Pesquisa Pública, de modo a constantemente induzir a utilização dessas ferramentas para a boa gestão pública.		
OBJETIVO	Fomentar a transparência ativa, dar efetividade às normas correlatas e cumprir determinação do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório/Nota de Auditoria	
	QUANTIDADE/META	Indefinida	
	PERIODICIDADE	Contínuo	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	--	--	

Quadro XIII

CAPACITAÇÕES E EVENTOS		
AÇÕES		ESTIMATIVAS DE HORAS
Fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna	Revisão periódica dos normativos e técnicas atinentes à auditoria interna	24 horas
	Reunião da equipe de auditoria	48 horas
Capacitação dos auditores (conforme Plano de Capacitação do quadro V deste documento)		240 horas

Quadro XIV

Necessidades de Recursos			
Humanos			
Discriminação	Disponível	Previsto	Necessários
Auditor	1	2	4
Estagiário	0	1	2
Materiais			
1 - Equipamentos			
Discriminação	Disponível	Previsto	Necessários
Notebook	0	0	0
Computador	3	0	3
Impressora	1	0	1
Telefone	1	0	1
Internet móvel	1	0	1
Celular Institucional	1	0	1
Máquina fotográfica	1	0	1
Materiais			
2 - Sistema corporativos/aplicativos (acesso)			
Discriminação	Disponível (SIM/NÃO)	Previsto (SIM/NÃO)	Necessários (SIM/NÃO)
SIAFI (Financeiro)	SIM		SIM
SIGEPE (Servidores)	SIM		SIM
SUAP (Protocolo, Almoarifado, Patrimônio e Ponto Eletrônico)	SIM		SIM
SEI (Processo eletrônico)	SIM		SIM
Sistema Compras do IFTO	SIM		SIM
Sistema para informatizar os processos de Auditoria Interna	SIM		NÃO
Financeiros			
Diárias de viagem; Veículo oficial.			
Nota: a especificação e quantidade de recursos financeiros serão definidas por ocasião da elaboração do Programa de Auditoria referente à ação a ser desenvolvida.			

Quadro XV

ANÁLISE DE RISCOS

AÇÃO DE AUDITORIA	RISCOS	CLASSIFICAÇÃO		CONTRAMEDIDAS	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
		BAIXO	ALTO			
5.1 a 5.9	Número insuficiente de servidores		X	Manter os servidores existentes na Auditoria, bem como dentro das possibilidades ampliar a equipe de Auditoria	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
5.1 a 5.9	Requisição de realização de novos trabalhos de auditoria	X		À medida que novas demandas forem surgindo, suprimir trabalhos anteriormente demandados, com convalidação do Conselho Superior do IFTO	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
5.1 a 5.9	Dificuldade de acesso às informações que subsidiam a realização do trabalho	X		Disponibilizar meios físicos e humanos que viabilizem a devida coleta de informações	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
5.1 a 5.9	Falta de treinamento e capacitação dos novos integrantes da Equipe de Auditoria		X	Apresentar Plano de Capacitação dos auditores internos à Diretoria de Gestão de Pessoas para aprovação e autorização, tendo em vista a ausência de orçamento próprio para a Unidade de Auditoria Interna	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
5.1 a 5.9	Falta de acesso aos sistemas corporativos e aplicativos, internos e externos ao órgão e seus respectivos	X		Demandar acesso aos sistemas corporativos e aplicativos utilizados pela instituição. Para os casos em que não forem disponibilizados, solicitar formalmente os dados e informações	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo

armazém de dados.					
-------------------	--	--	--	--	--

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022, espera-se que os trabalhos da auditoria interna do IFTO sejam realizados de modo compatível com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam agregar valor e melhorar as operações, mormente a partir do aprimoramento da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da instituição.

Ressaltamos que, ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em virtude de alguns fatores externos, não programados, como: treinamentos, trabalhos especiais, alterações no quadro de pessoal da Audin, atendimento a demandas do TCU, da CGU e da alta gestão do IFTO.

Ante todo o exposto, em atendimento ao art. 5º da IN CGU nº 5/2021, submete-se a presente proposta de PAINT para o exercício 2022 à análise prévia e manifestação da Controladoria Geral da União, para fins de supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

Após a citada manifestação do órgão central de controle interno federal, a proposta de PAINT será enviada para o Conselho Superior para aprovação.

Palmas, 1º de dezembro de 2021.

Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes
Auditor-chefe da Unidade de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 30/03/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574485** e o código CRC **C3999BE9**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.016385/2021-10

SEI nº 1574485